



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

L I C E N Ç A M U N I C I P A L S I M P L I F I C A D A

LMS N° 053/2021 CLASSE S 21.01 (N)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso I do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 4.999, de 20 de outubro de 2010 e na Lei Federal Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA**, requerida através do Processo nº **41301/2020** que autoriza a:

EMPRESA / NOME: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEMPLAPE**

CNPJ / CPF: **27.165.554/0023-00**

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **RUA CASTRO ALVES – BARRAMARES**

MUNICÍPIO: **VILA VELHA/ES**

A EXERCER A ATIVIDADE: **MICRODRENAGEM (REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIÂMETRO DE TUBULAÇÃO REQUERIDO MENOR QUE 1.000 MM E SEUS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM), SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO EM CORPOS HÍDRICOS (DRAGAGENS, CANALIZAÇÃO E/OU RETIFICAÇÕES, DENTRE OUTROS). NÃO INCLUI CANAIS DE DRENAGEM. XX**

Esta **LMS** é válida **ATÉ 26 de novembro de 2024**, observadas as **CONDICIONANTES** no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Vila Velha/ES, 21 de julho de 2021.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Integra a presente LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA – LMS N° 053/2021, 01 (um) Anexo contendo 45 (quarenta e cinco) condicionantes, fundamentados no Parecer Técnico SEMMA/CLA nº 922/2020.

